



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2022.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO.	KG	3000	6,63	19.890,00
2	CEBOLINHA FOLHAS INTERINAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 300 G.	MAÇO	2000	2,71	5.420,00
3	COENTRO ISENTO DE SINAIS DE APRODECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. MAÇOS DE 300G	MAÇO	3000	2,74	8.220,00
4	COUVE FOLHAS INTERINAS, COM TALOS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, FIRMES E BEM RESOLVIDAS.	MAÇO	400	4,29	1.716,00
5	MACAXEIRA TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAIZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, COM CASCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE MAIOR PARTE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE Á SUPERFÍCIE EXTERNA E INSENTAS DE UMIDADE.	KG	10000	5,08	50.800,00
6	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	UND	3000	0,69	2.070,00
7	TOMATE TIPO MAÇÃ, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	4000	10,09	40.360,00
8	ABACAXI TIPO PEROLA MADURO, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO DE 1 KG A 1,5 KG.	UND	300	4,13	1.239,00
9	BANANA PRATA EM PENCAS, TAMANHO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	2000	4,14	8.280,00
10	LARANJA PÊRA MADURO, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	UND	3000	0,73	2.190,00
11	MAMÃO TIPO HAVAI COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, MADURO, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	200	8,75	1.750,00
12	POLPA DE FRUTAS DE FRUTAS VARIADAS, ATENDENDO O CONTROLE DE HIGIENE.	KG	6000	12,33	73.980,00
13	IOGURTE DE FRUTAS COM CORANTES NATURAIS, CONTENDO O CARIMBO DE INSPEÇÃO NO RÓTULO DA EMBALAGEM	LT	5000	6,45	32.250,00
14	CARNE BOVINA DE SEGUNDA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AVERMELHADA (VERMELHO VIVO), MACIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS E CORTADOS EM CUBOS.	KG	1000	28,45	28.450,00
15	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AVERMELHADA (VERMELHO VIVO), MACIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS E CORTADOS EM CUBOS.	KG	700	34,58	24.206,00
16	OVOS CAIPIRA DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS BANDEJAS COM 30 UNIDADES.	BAND	4000	24,68	98.720,00
17	FRANGO (GALINHA) CAIPIRA, NATURAL OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO BOA COLORAÇÃO, MACIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	KG	10000	27,21	272.100,00

18	CENOURA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO ,MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	3000	7,73	23.190,00
19	MILHO VERDE, EM ESPIGAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM DEFEITOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS COM PALHASEM RESSECAMENTO.	KG	1000	4,17	4.170,00
20	FEIJÃO SECO, LIVRE DE IMPUREZAS, ARMAZENADOS EM SACOS DE 60KG.	KG	1200	7,79	9.348,00
21	FEIJÃO VERDE COM CASCA. EM QUILOS, NÃO BROTADO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS	KG	500	8,16	4.080,00
22	BATATA DOCE EM QUILO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	3500	3,79	13.265,00
23	INHAME EM QUILO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	1500	8,33	12.495,00
24	BOLO EM QUILO, ATENDENDO O CONTROLE DE HIGIENE.	KG	950	16,00	15.200,00
25	FARINHA DE MANDIOCA EM QUILO DE BOA QUALIDADE, SEM AZEDUME, ATENDENDO O CONTROLE DE HIGIÊNE.	KG	100	6,49	649,00
Total					754.038,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 754.038,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Mogéiro - PB, 08 de Março de 2022.

Maria de Fatima Silveira
MARIA DE FATIMA SILVEIRA
Secretária